

Despacho (extracto) n.º 8029/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho Procurador-Geral da República de 22 de Março de 2006:

Licenciada Helena Cecília Alves Vera-Cruz Pinto, procuradora da República — nomeada para exercer o cargo de vogal a tempo inteiro do Conselho Superior do Ministério Público, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 8030/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 2, da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, delego no provedor-adjunto, juiz conselheiro Alberto Augusto Andrade de Oliveira, os poderes referidos nos artigos 21.º, 27.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º e 34.º da mesma lei, sem prejuízo de avocação.

23 de Março de 2006. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 8031/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Março de 2006:

Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, professor catedrático do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta — nomeado, por urgente conveniência de serviço, presidente do conselho científico da mesma Universidade, com efeitos a partir da data do despacho, precedendo eleição realizada em 22 de Março do corrente ano.

Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão e Doutor Nuno Miguel Gama Rodrigues de Oliveira Pinto, professores auxiliares, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade — nomeados, por urgente conveniência de serviço, vice-presidentes do conselho científico da mesma Universidade, com efeitos a partir da data do despacho, precedendo eleição realizada em 22 de Março do corrente ano.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Março de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 8032/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 16 de Março de 2006:

Licenciada Maria Margarida Albuquerque Viveiros Pisa, técnica superior principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve — autorizada a renovação da comissão de serviço para exercer o cargo de secretário da Faculdade

de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com início em 1 de Junho de 2006.

21 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 8033/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2006 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Artur Henrique Ribeiro Gonçalves — nomeado definitivamente professor-coordenador, da área científica de Línguas e Ciências Sociais, grupo disciplinar de Português, do quadro de pessoal do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, com início em 22 de Abril de 2006, considerando-se exonerado do lugar anterior.

23 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Despacho n.º 8034/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 16 de Março de 2006, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri referente ao pedido de equivalência de habilitações ao grau de mestre em Estudos Marinhos e Costeiros, requerido por Kumbi Kilongo Nsingi:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutor José Pedro de Andrade e Silva Andrade, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve.

Doutor Henrique Manuel Roque Nogueira Cabral, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Margarida de Lurdes de Jesus Bastos Cristo, professora auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve.

21 de Março de 2006. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Despacho n.º 8035/2006 (2.ª série). — Pelo despacho RT 14/06, de 22 de Março, do reitor da Universidade do Algarve, é alterado o quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, constante do despacho n.º 15 604/2002 (2.ª série), publicado em 9 de Julho de 2002, rectificado pelo despacho n.º 1629/2002 (2.ª série), publicado em 2 de Agosto de 2002, considerando a integração dos lugares do quadro da ex-Escola Superior de Enfermagem de Faro, aprovado pela Portaria n.º 939/99, de 27 de Outubro, no quadro da Universidade do Algarve e, conforme despacho RT 4/05, de 21 de Janeiro, a mobilidade decorrente do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a extinção de carreiras e lugares por terem vagado, a necessidade de criar uma nova carreira e ainda os despachos RT 25/03, de 7 de Agosto, RT 21/04, 7 de Agosto, e RT 31/04, de 29 de Dezembro.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do n.º 2 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, do despacho n.º 1561/98, do Ministro da Educação, de 9 de Janeiro, e respeitando o número total de lugares do quadro, determina-se:

1 — A extinção das carreiras e lugares constantes do anexo I ao presente despacho.

2 — Que o quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve passe a ser o constante do anexo II do presente despacho.

23 de Março de 2006. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

ANEXO I

Lugares a extinguir

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares
Administrativo		—	Chefe de repartição (a)	1
Técnico profissional		Técnico auxiliar de biologia vegetal (a) ...	Técnico profissional principal	1
Auxiliar		Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	1
		Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2
Operário altamente qualificado		Marceneiro (b)	—	1

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares
Operário qualificado		Encadernador (b)	—	2
		Fogoeiro (b)	—	1

(a) Conforme o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

(b) As carreiras assinaladas são extintas, pelo que todas as suas categorias também.

ANEXO II

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações	
Dirigente	Dirigente	—	Administrador	1		
			Director de serviços	7		
			Chefe de divisão	10		
			Secretário	9		
Técnico superior	Jurídica, gestão, recursos humanos, planeamento engenharia, consultadoria, auditoria, relações públicas e de apoio ao ensino e investigação.	Técnica superior	Assessor principal	123		
			Assessor			
			Técnico superior principal			
Técnico superior de 1.ª classe						
Técnico superior de 2.ª classe						
	Biblioteca e documentação	Técnica superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal	11		
			Assessor			
			Técnico superior principal			
			Técnico superior de 1.ª classe			
			Técnico superior de 2.ª classe			
	Arquivo	Técnica superior de arquivo.	Assessor principal	2		
			Assessor			
			Técnico superior principal			
			Técnico superior de 1.ª classe			
			Técnico superior de 2.ª classe			
Técnico	Gestão, planeamento, secretariado, relações públicas, desenho e construção civil, conservação e manutenção de espaços e apoio ao ensino e investigação.	Técnica	Técnico especialista principal	33		
			Técnico especialista			
			Técnico principal			
			Técnico de 1.ª classe			
			Técnico de 2.ª classe			
Informática	Informática	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3.	18		
						Especialista de informática do grau 2.
						Especialista de informática do grau 1.
			Técnico de informática.	Técnico de informática do grau 3.	29	
				Técnico de informática do grau 2.		
				Técnico de informática do grau 1.		
			Técnico de informática-adjunto.	Técnico de informática-adjunto.	N3 N2 N1	7
Técnico profissional ...	Secretariado, administração, construção e infra-estruturas e apoio ao ensino e investigação.	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ... Técnico profissional principal ... Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	41		

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
	Biblioteca e documentação	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	33	(b)
	Arquivo	Técnico profissional de arquivo.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2	
	Secretariado, atendimento e informação.	Secretária-recepcionista.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	5	
	Fotografia, cinema e som	Operador de meios áudio-visuais.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	
Administrativo	Coordenação e chefia	—	Chefe de secção	19	
	Contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, alunos, arquivo, expediente e processamento de texto.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal Assistente administrativo	113	(c)
	Arrecadação de receitas, pagamentos de despesas e respectiva escrituração.	Tesoureiro	Tesoureiro	2	
Auxiliar	Coordenação e programação dos trabalhos a efectuar pelo pessoal auxiliar.	—	Encarregado de pessoal auxiliar . . .	2	
	Vigilância de instalações, recepção e entrega de expediente e outras tarefas de ordem geral.	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo	26	(d)
	Apoio a actividades de natureza técnica específicas.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	49	(b)
	Condução de viaturas pesadas	Motorista de pesados	Motorista de pesados	4	
	Condução de viaturas ligeiras	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	3	
	Condução de veículos pesados de passageiros.	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos	4	
	Operam central telefónica, estabelecendo as ligações necessárias e satisfazendo os pedidos de informação dos utentes.	Telefonista	Telefonista	7	
	Vigilância nocturna de instalações e equipamentos.	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	10	
	Apoio às actividades de ensino . . .	Auxiliar de acção educativa.	Auxiliar de acção educativa	3	(a)

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
	Limpeza, higiene e arrumação de instalações.	Auxiliar de manutenção.	Auxiliar de manutenção	12	(a)
	Aprovisionamento e vigilância . . .	Auxiliar de apoio e vigilância.	Auxiliar de apoio e vigilância	3	
	Reprodução de documentos por fotocópia.	Operador de reprografia.	Operador de reprografia	1	
Operário altamente qualificado.	Funções de natureza executiva de elevada complexidade, que apelam ao domínio de alguns fundamentos de ordem tecnológica, nomeadamente tecnologia dos materiais, no âmbito das respectivas profissões.	Impressor de artes gráficas.	Operário principal Operário	6	
		Serralheiro mecânico	Operário principal Operário	2	
Operário qualificado . . .	Trabalhos de natureza manual ou mecânica no âmbito das respectivas especialidades.	—	Encarregado	1	
		Electricista	Operário principal Operário	5	
		Carpinteiro	Operário principal Operário	2	
		Canalizador	Operário principal Operário	2	
		Jardineiro	Operário principal Operário	9	
		Fotocopista	Operário principal Operário	2	

(a) Lugares a extinguir quando vagarem.

(b) Dois lugares a extinguir quando vagarem.

(c) Nove lugares a extinguir quando vagarem.

(d) Seis lugares a extinguir quando vagarem.

(e) Um lugar a extinguir.

Edital n.º 189/2006 (2.ª série). — O Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, reitor da Universidade do Algarve, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental para provimento de duas vagas de professor catedrático do grupo de Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Gestão desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente

como professores ou professores convidados daquelas categorias.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado passado pelo médico onde conste que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

2.1 — No requerimento deverão constar as seguintes indicações:

- Nome completo;
- Nacionalidade;
- Data e local de nascimento;
- Profissão;
- Residência.

2.2 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º 2, desde que os mesmos existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.